



**EDITAL Nº 22/2016– PPG/UEMA**

**CONCESSÃO DE BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTOR**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de bolsas de fixação de doutor, destinadas a apoiar a fixação de pesquisadores doutores na UEMA, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

**1. OBJETIVOS**

Conceder uma bolsa para Fixação de Doutor na UEMA, sediada no estado do Maranhão, para atuação em investigação científica ou tecnológica, na linha temática de Pesquisa em **Patogênese, Epidemiologia e Controle de Doenças em Animais**, propiciando a consolidação do ensino de graduação e de pós-graduação, o fortalecimento dos grupos de pesquisa existentes, a criação de novas linhas de pesquisas; e contribuir para a sustentação de uma base científico-tecnológica capaz de alavancar setores e atividades consideradas de importância estratégica para o desenvolvimento do Estado do Maranhão.

**2. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZOS**

2.1 O valor da bolsa é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais. No primeiro mês que o candidato fizer jus ao recebimento da bolsa, será concedido igual valor complementar, a título de auxílio transporte. Somente terão direito a este auxílio os candidatos que comprovadamente residirem fora do estado do Maranhão.

2.2. O período de vigência da bolsa é de doze meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do estado do Maranhão, em forma de extrato do Termo de Outorga, devidamente assinado.

2.3 O período de concessão da bolsa é prorrogável por doze meses, limitado ao total de 36 (trinta e seis) meses, condicionado à disponibilidade de recursos e às avaliações anuais dos relatórios.

2.4 O grupo de pesquisa ao qual o candidato estiver vinculado na UEMA, poderá contar com apoio financeiro, oriundo de agências de fomento, destinado à execução do projeto de pesquisa.



### 3. REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- 3.1. Comprovar a titulação de doutor;
- 3.2. Não ser aposentado;
- 3.3. Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.4. Não ter qualquer vínculo empregatício;
- 3.5. Apresentar Plano de Trabalho contendo atuação em ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com as informações constantes do Anexo 1 deste edital;
- 3.6. Apresentar um Projeto de Pesquisa em conformidade com o item 4 deste edital.

### 4. ÁREAS E LINHAS TEMÁTICAS

A bolsa é destinada à Área de Concentração do Mestrado em Ciência Animal em **Medicina Veterinária Preventiva**, na linha temática de Pesquisa em **Patogênese, Epidemiologia e Controle de Doenças em Animais**. Informações referentes a esta área e linha temática de pesquisa para atuação do candidato encontram-se discriminadas no **Anexo 1** deste edital. Estas informações subsidiarão o Plano de Trabalho a ser elaborado pelo candidato, conforme solicitado no item 3.

### 5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Cumprir o estabelecido no Termo de Concessão;
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e aprovadas pela UEMA;
- 5.3. Participar de eventos para divulgação da pesquisa e/ou contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA;
- 5.4. Publicar artigos científicos com os resultados do projeto, no qual está inserido na UEMA, em periódicos indexados e classificados pela Capes e em anais de eventos científicos.

### 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6.1. Currículo Lattes do CNPq atualizado;
- 6.2. Plano de Trabalho, em uma via impressa e uma em meio digital;
- 6.3. Cópia autenticada de RG e CPF;
- 6.4. Cópia autenticada do comprovante de obtenção do título de doutor;



- 6.5. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Doutorado;
- 6.6. Resumo da Tese de Doutorado em uma via impressa e uma em meio digital;
- 6.7. Projeto de Pesquisa;
- 6.8. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (**Anexo 2**).

## **7. ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser entregues no seguinte endereço: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO EM CIÊNCIA ANIMAL-PPGMCA; Cidade Universitária Paulo VI, Tirirical, s/n, São Luís/MA, CEP 65055-970, enviando cópia digitalizada do comprovante de AR ou similar, e da ficha de inscrição via *e-mail* para: [mestradoкауема@gmail.com](mailto:mestradoкауема@gmail.com)

## **8. DATAS LIMITES**

Serão aceitas as inscrições diretamente na coordenadoria de Pesquisas da PPG-UEMA ou postadas, dentro do período de 15/07 a 31/07/2016. Para remessas via internet, a data deve estar dentro deste prazo.

## **9. NÚMERO DE BOLSAS**

Será concedida uma bolsa para a área referida no item 4.

## **10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1. O enquadramento da proposta consistirá na análise preliminar, pela comissão designada pela PPG/UEMA, das propostas em conformidade com os requisitos e documentos exigidos. Somente as propostas qualificadas serão submetidas à análise do mérito.

10.2. Análise do mérito e da relevância. As propostas enquadradas aos termos deste edital submetidas à avaliação dos comitês de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA. Serão levados em consideração na análise e julgamento das propostas: a) experiência e qualificação do candidato à bolsa tendo em vista a área e linha temática (Item 4), aferidos pelo seu Currículo Lattes; b) mérito técnico do Plano de Trabalho e sua adequação às informações do Anexo 1 do edital.



## **11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o resultado final será publicado na página da UEMA (<http://www.uma.br>), até dia 19 de agosto de 2016, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

## **12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

12.1. Será designado pelo Centro de Estudos a que o candidato ficar vinculado, um docente pesquisador da UEMA, que será o responsável pelo acompanhamento do candidato selecionado;

12.2. O candidato selecionado apresentará à UEMA relatórios técnicos semestrais, contendo os resultados parciais do projeto; e

12.3. Ao final da vigência, é exigido do pesquisador um relatório final contendo os resultados técnicos, produtos do projeto e a prestação de contas de qualquer apoio financeiro eventualmente concedido, de acordo com o Termo de Concessão.

## **13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal, apresentada à UEMA, até cinco dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial do estado. Não terão efeito de recurso, impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## **14. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da UEMA;

15.2. Toda publicação, apoiada com recursos provenientes do presente Edital, deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEMA e de agência de fomento, se for o caso;

15.3. Deverá ser comunicada à UEMA qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa;



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

15.4. A UEMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

15.5. A concessão da bolsa e do eventual apoio financeiro serão cancelados pela UEMA ou pela agência de fomento concedente, respectivamente, por ocorrência, durante sua implementação, de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

15.6. Em caso de desistência ou abandono, poderá haver substituição de bolsista, sendo convocado o candidato melhor classificado segundo o item 10.

## **16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à UEMA pelo *e-mail*: [mestradocauema@gmail.com](mailto:mestradocauema@gmail.com).

São Luís, 5 de Julho de 2016

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



## ANEXO 1

### PERFIL PROFISSIONAL – ATIVIDADES E INFRAESTRUTURA

1. **Área:** Medicina Veterinária Preventiva.
2. **Linha Temática de Pesquisa:** Patogênese, Epidemiologia e Controle de Doenças em Animais.
3. **Perfil do Profissional:** Graduação em Medicina Veterinária; Doutorado em Ciência Animal, na área de Patogênese de Doenças Infecciosas. Experiência de pesquisa em temáticas de Patologia Molecular, Patologia Animal, Patogênese de Doenças Infecciosas, Biologia Molecular de Microorganismos e Delineamento e Análise na Experimentação Animal.
4. **Atividades a serem desenvolvidas:**
  - Participar como docente do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Animal, ministrando disciplinas e orientações de dissertações, e quando solicitado, de reuniões, comissões, pareceres de projetos, relatórios e bancas examinadoras;
  - Desenvolver atividades de pesquisa temática na linha de pesquisa em Patogênese, Epidemiologia e Controle de Doenças em Animais;
  - Elaborar projetos de pesquisa ou extensão para submissão às agências de fomento para a captação de recursos;
  - Submissão de artigos científicos para publicação em periódicos especializados, e;
  - Orientação de alunos da graduação em trabalhos de Conclusão de Curso, Iniciação Científica e Extensão.
5. **Condições de infraestrutura física para o desenvolvimento do projeto:**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal possui as condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de pesquisa do bolsista.



**ANEXO 2**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

<b>CPF</b> <b>PIS</b>	<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>SEXO</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR (UF)</b>	<b>DATA DA EMISSÃO</b>
<b>TÍTULO DE MAIS ALTO NÍVEL</b> <input type="checkbox"/> DOUTORADO <input type="checkbox"/> PÓS-DOUTORADO <input type="checkbox"/> LIVRE DOCÊNCIA	<b>INSTITUIÇÃO DO DOUTORAMENTO</b>			
<b>ENDEREÇO DO CANDIDATO(A) (Rua, Av., Tv., Nº, Apto.):</b>				
<b>BAIRRO</b>	<b>CEP</b>	<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>	